



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 655

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Wilson a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza doação, ao Clube dos Papagaios, de bens móveis inservíveis ao uso público, mediante convênio.

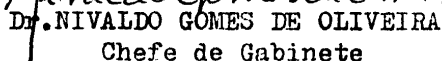
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Clube dos Papagaios, desta cidade, e a doar à referida sociedade 12.000 (doze mil) paralelepípedos, retirados do antigo calçamento, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, considerados inservíveis ao uso público, avaliados em Cr\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - Em contraprestação colocará, aquele Clube, à disposição da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, suas instalações desportivas para ensino de natação a escolares do 1º e 2º graus, do Município, uma vez por ano, sob a orientação de Professor de Educação Física, credenciado pelo Município, através de curso permanente organizado pela Prefeitura, em época e horário compatíveis com o uso do Clube, por seus associados, a critério de seu Presidente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 27 de Setembro de 1976


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE

em 16 / 10 / 76